



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel **Publicado no Mural da Câmara**

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 06/2017.

10/02/17

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

**Concessão de Benefício a Servidora
Leonora Zibell**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, artigo 2º da Resolução nº 002/2011, dessa Casa de Leis e demais,

Considerando que:

1. Conforme se pode verificar nos assentos dos servidores municipais, o servidor completa 10 (dez) anos de serviço no dia 01/02/2017.
2. O Artigo 3º da Lei 406/2005 instituiu o PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 112 DA LEI 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e fez a previsão e outorgou aos Servidores Municipais a CONCESSÃO DO ADICIONAL DE 5% para cada cinco anos de serviços prestados.
3. O ESTATUTO DOS SERVIDORES é aplicável aos Servidores Dessa Casa de Leis, conforme está previsto no artigo 7º da Resolução 002/2011 - Estrutura Administrativa Organizacional e Funcional da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR à Servidora **Leonora Zibell**, a título de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, o percentual de 5% (cinco por cento) incidentes sobre a sua remuneração básica, em virtude do preenchimento dos requisitos legais, uma vez que completa dez anos de serviços prestados em 01/02/2017, com fundamento no Artigo 3º da Lei 406/2005, que incluiu o PARÁGRAFO PRIMEIRO do artigo 112 da Lei 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o artigo 7º da Resolução 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de aquisição do direito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 10 de fevereiro de 2017.

[Assinatura]
GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES
Biênio 2017-2018